

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome da Organização da Sociedade Civil: COOPERLOL - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE ORLÂNDIA		C.N.P.J.: 07.759.958/0001-00	
Endereço: Avenida H, nº 338 – Jardim Boa Vista			
Município Orlândia:	U.F. SP	CEP: 14.620-000	DDD/Telefone: (16) 3826-7121
E-mail: cooperlol1@hotmail.com		Site:	
Conta Bancária Específica: 46.528-3	Banco: Brasil	Agência: 0118-X	Praça de Pagamento: Orlândia
Nome do Responsável (Presidente da OSC): JULIANA DAMIANE DE PAULO		C.P.F.: 385.004.978-74	
Período Mandato: 01/01/2023 a 31/12/2027	R.G./Órgão Expedidor 46.951.942-3 - SSP/SP		
Endereço: Travessa 21 número 2.536 Jardim São João			
Município: Orlândia	U.F. SP	C.E.P.: 14.620-000	DDD/Telefone (16) 99236-4845
E-mail: cooperlol1@hotmail.com			



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

2.1. Título do Projeto: Projeto Orlandia 100% Recicla	2.2. Período de Execução: Início: 11/2024 Término: 11/2025
2.3. Objeto da Parceria: Aquisição de um Conjunto Guindaste fixo com contêiner com rebaixo, destinado à utilização em caminhão com implemento Roll-on Roll-off.	
2.4. Objetivos Específicos 1. Movimentação Mecanizada de Material Reciclável Coletado: A utilização do guindaste e do contêiner rebaixado permitirá a movimentação interna e externa de 100 toneladas/mês de material reciclável coletado para posterior destinação ambientalmente correta.	
2.5. Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. : Aquisição, implementação e capacitação operacional do Conjunto Guindaste fixo com contêiner com rebaixo para utilização em caminhão com implemento Roll-on Roll-off, proporcionará a movimentação mecanizada de 100 toneladas de material reciclável, outra atividade é a capacitação de cooperados um ganho para os catadores orlandinos organizados em cooperativa.	
2.6. Justificativa: As razões da proposição e interesse público na aquisição do Conjunto Guindaste fixo com contêiner com rebaixo para utilização em caminhão com implemento Roll-on Roll-off são diversas e fundamentais para o desenvolvimento e aprimoramento dos serviços de reciclagem de resíduos sólidos e sua destinação sustentável na cidade de Orlandia-SP, empreendidos pela Cooperlol.	



Destinação Adequada dos Resíduos: O Conjunto Guindaste fixo com contêiner com rebaixo será essencial na destinação adequada dos resíduos sólidos recicláveis coletados. Ao proporcionar uma forma segura e eficiente de movimentação e transporte desses materiais, o equipamento contribui para garantir que os resíduos sejam encaminhados de maneira sustentável para reciclagem.

Redução de Impactos Ambientais: O material coletado de resíduos sólidos recicláveis desempenha um papel crucial na redução dos impactos ambientais causados pela disposição inadequada desses materiais. Ao facilitar e aprimorar a destinação desses resíduos coletados, o projeto contribui para a preservação do meio ambiente e para a promoção da sustentabilidade.

Fomento à Economia Local: A Cooperlol, como proponente do projeto, é uma entidade local que desempenha um papel importante na economia da cidade. Ao investir em equipamentos e tecnologias que melhoram seus serviços, a cooperativa também contribui para o desenvolvimento econômico da região, gerando empregos e fortalecendo a cadeia produtiva local.

Atendimento às Políticas Públicas: A realização desse projeto está alinhada com as políticas públicas de gestão de resíduos sólidos e de promoção da economia circular. Ao apresentar um plano de trabalho que visa garantir a destinação adequada dos resíduos, a Cooperlol demonstra seu compromisso em contribuir para o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos governamentais.

2.7. Diagnóstico:

Atualmente, a Cooperlol movimenta cerca de 100 toneladas de material reciclável oriundos da coleta para encaminhar ao destino ambientalmente correto. Esta operação necessita de avanços como a implementação de um guindaste para essas tarefas. A operação de reciclagem não é coberta pelo contrato de prestação de serviços, este plano de trabalho não se destina a coleta, mas a movimentação mecanizada do material coletado, ao serviço de reciclagem realizado atualmente sem remuneração.

No município de Orlândia, uma cidade com 38.319 habitantes (IBGE 2022), necessita de melhorias no empreendimento de catadores organizados para garantir a sustentabilidade e eficiência do sistema, a seguir são apresentados pontos de aprimoramento:

- adaptar ao aumento do volume de materiais recicláveis e à crescente participação da população na destinação correta dos resíduos.
- aprimorar as operações tornando-as mais ergonômica, reduzindo o esforço físico dos cooperados e melhorando a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

2.8. Público Alvo / Beneficiário:

- O Público beneficiado serão todos os Cooperados 46
- **População de Orlandia 38.319 habitantes (IBGE 2022)**

2.9. Resultados Esperados:

A implementação do plano de trabalho para a aquisição e utilização do Conjunto Guindaste fixo com contêiner com rebaixo, destinado ao caminhão com implemento Roll-on Roll-off, visa alcançar os seguintes resultados no município de Orlandia:

- Redução do esforço físico e dos riscos ergonômicos enfrentados pelos cooperados da Cooperlol. O novo equipamento proporcionará uma operação mais segura e confortável, resultando em um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.
- Diminuição significativa dos custos relacionados ao combustível, manutenção de veículos e horas trabalhadas, devido à maior eficiência.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS (descrição de metas, etapas/fases e despesas a serem executados)

METAS	Etapas/ Fases	Indicador Físico		Especifica ção das Despesas	Indicador Físico		Duração		Valor	
		Unid	Quant		Unid	Quant	Início	Término	Mensal R\$	Anual R\$
1. Implementação e capacitação da equipe operacional do Conjunto Guindaste	1.1 Implem entar Conjunt o Guindas te fixo	Conj./kit	1	Bens/ Material Permanen te	mês	01	11/2024	11/2025	225.000,00	225.000,00
	1.2. Treinam ento de Operad ores	Nº de operador	2							
TOTAL (R\$)									225.000,00	225.000,00

3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DE METAS

1º - Implementação do Guindaste: Atividade - movimentação mecanizada de 100 toneladas/mês de material reciclável para destinação ambientalmente correta (comercialização)

2º - Treinamento – Atividades de treinamento de 2 cooperados através de curso de capacitação.

3.2. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1ª Aferição da implantação – Notas fiscais mensais de vendas que contém o volume comercializado.

2ª - Aferição da Capacitação - 2 Certificados de conclusão de curso – 2 cooperados capacitados



4. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS FINANCEIROS RECURSO MUNICIPAL

METAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Bens – Material Permanente (BMP)	01	225.000,00	225.000,00
TOTAL GERAL			225.000,00	225.000,00

5. CUSTOS INDIRETOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

METAS	CATEGORIA DA DESPESA	DESPESA	QUANT.	TEMPO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	OUTRAS DESPESAS					
TOTAL					0,00	0,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 – Receitas

RECURSO MUNICIPAL

MUNICIPAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
REPASSE						
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
					R\$ 225.000,00	
TOTAL GERAL					R\$225.000,00	

6.2 – Despesas

RECURSO MUNICIPAL

Metas	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	0	0	0	0	0	0

TOTAL						
Metas	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	0	0	0	0	R\$ 225.000,00	0
TOTAL						
TOTAL ANUAL					R\$ 225.000,00	

7- MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS – 90 (noventa) dias contados do término da vigência.

8- PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO

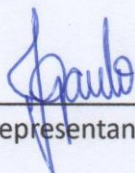
PÚBLICA – Até 150 (cento e cinquenta dias), contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

9- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Anexo a este Plano de Trabalho, constam as pesquisas de preços que demonstram a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado (cotações, tabelas de preços de associações de profissionais, publicações especializadas e/ ou outras fontes).

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Orlândia, 23 de outubro 2024


 Representante Legal

10 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

X **APROVADO**

_____ **APROVADO COM RESSALVAS**, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

_____ **REPROVADO**

Cíntia R F Polaquista
Membro Comissão de Seleção

Quêiana E. Colila
Membro Comissão de Monitoramento e Avaliação

Local e Data

[Assinatura]
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 004/2025

A COOPERLOL - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE ORLÂNDIA, localizada na Avenida H, 338, Jardim Boa Vista, Orlandia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.759.958/0001-00, designada neste instrumento como CONTRATANTE, representada pela Presidente Juliana Damiane de Paulo, brasileira, em união estável, catadora-cooperada, inscrita no CPF sob nº 385.004.978-74, residente à Travessa 21, nº 2536, Orlandia-SP, considerando a seleção baseada no menor preço obtido em cotação de mercado, celebra o presente contrato com a empresa HB IND. E COM. DE GARRAS E COMP. HIDRÁULICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.935.559/0001-74, localizada na Rua Atílio Cesta, 1152, Santa Rosa, Piracicaba, SP, CEP 13414-105, doravante denominada CONTRATADA, representada por Rodrigo Berto, inscrito no CPF sob nº 175.627.878-40, residente em Rua Augusto de Lello, 1200 Santa Rosa, Piracicaba-SP, observando as disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de:

- 01 (um) guindaste sucateiro modelo HBG-10.000S POSTIÇO, construído em aço STRENGTH 700, com alcance vertical de 9,50 metros e horizontal de 6,70 metros, ângulo de giro de 360º, equipado com garra sucateira modelo GS 2004 HBG, capacidade de 300 litros, na coloração preto e verde;
- 01 (um) contêiner modelo CRS652422RT4,25, projetado para caminhão Roll-On/Roll-Off, confeccionado em chapa #8, dimensões: 6,50m de comprimento, 2,40m de largura, 2,20m de altura, capacidade útil de 29m³, pintura no padrão solicitado pelo cliente.

Detalhes técnicos encontram-se especificados na proposta da CONTRATADA e no documento "2913 24 HBG 10000S POSTICO ROLL-ON ANDERSON COOPERLOL.pdf".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa de vantajosidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O montante total do contrato é de R\$ 220.846,54 (duzentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), pago integralmente após a entrega e aprovação do objeto pela CONTRATANTE.

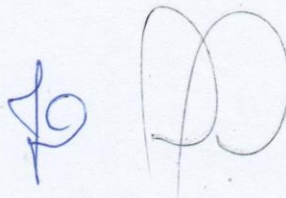
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado por transferência bancária para a conta da CONTRATADA, cujos dados são os seguintes:

Banco: Sicoob

Banco Número: 756

Agência: 3207



Conta Corrente: 50.255-3

Titular: HB Ind. E Comércio de Garras e Comp. Hidráulicos

CNPJ: 30.935.559/0001-74, após apresentação da Nota Fiscal e entrega definitiva do objeto.

4.2. Os valores acordados incluem todos os encargos relativos ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens nas condições e especificações técnicas descritas neste instrumento.

5.2. O prazo para entrega dos itens será de 35 (trinta e cinco dias) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

5.3. A CONTRATADA arcará com quaisquer custos ou despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

5.4. A CONTRATADA deverá manter as condições de qualificação apresentadas no processo de cotação durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, aplicar-se-ão as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo de reparação civil e penal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1. Não haverá reajuste de preços, visto que o pagamento ocorrerá após a entrega integral do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.1. Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento das obrigações contratuais;

II - Motivos que inviabilizem sua execução, devidamente fundamentados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da CONTRATADA:

9.1. Garantir a conformidade técnica e funcional do objeto, assumindo integralmente os custos decorrentes de sua execução.

Da CONTRATANTE:

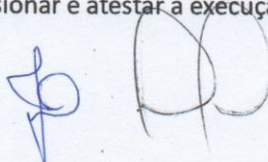
9.2. Proceder ao pagamento conforme estipulado e designar responsável pelo acompanhamento do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

10.1. Os valores deste contrato serão custeados pela parceria formalizada no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024, utilizando recursos provenientes de EMENDA IMPOSITIVA prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA – 2023 – Projeto de Lei nº 28/2023, dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE designará representante para supervisionar e atestar a execução do objeto.



11.2. A CONTRATADA deverá fornecer informações solicitadas pela fiscalização em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado o uso de dados pessoais para fins não previstos no contrato, sob pena de sanções administrativas e judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

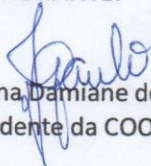
13.1. Integram este contrato os documentos técnicos e comerciais apresentados no processo de cotação.

13.2. O foro da Comarca de Orlândia/SP será competente para dirimir controvérsias oriundas deste contrato.

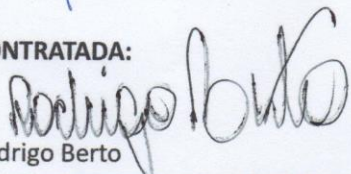
Firmam o presente em três vias de igual teor e forma.

Orlândia, 10 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE:

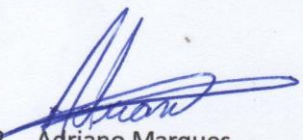

Juliana Damiane de Paulo
Presidente da COOPERLOL

CONTRATADA:


Rodrigo Berto
Diretor Comercial da HB IND. E COM. DE GARRAS E COMP. HIDRÁULICOS

TESTEMUNHAS:


1. João Henrique Oria Nassif
CPF: 475.540.468-10


2. Adriano Marques
CPF: 314.382.508-19

TERMO DE RECEBIMENTO

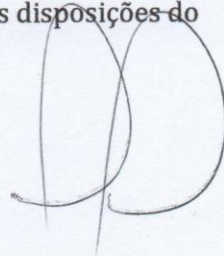
CONTRATO Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, a COOPERLOL - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE ORLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob nº 07.759.958/0001-00, com sede na Avenida H, 338, Jardim Boa Vista, Orlandia, Estado de São Paulo, representada por sua Presidente Juliana Damiane de Paulo, inscrita no CPF nº 385.004.978-74, doravante denominada CONTRATANTE, declara ter recebido da empresa HB IND. E COM. DE GARRAS E COMP. HIDRÁULICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.935.559/0001-74, estabelecida na Rua Afílio Cesta, 1152, Santa Rosa, Piracicaba, SP, CEP 13414-105, representada por Rodrigo Berto, inscrito no CPF sob nº 175.627.878-40, residente em Rua Augusto de Lello, 1200 Santa Rosa, Piracicaba-SP, doravante denominada CONTRATADA, os seguintes itens adquiridos conforme especificado no referido contrato:

1. 01 (um) guindaste sucateiro modelo HBG-10.000S POSTIÇO, construído em aço STRENGTH700, com alcance vertical de 9,50 metros e horizontal de 6,70 metros, ângulo de giro de 360º, equipado com garra sucateira modelo GS 2004 HBG, capacidade de 300 litros, na coloração preto e verde;
2. 01 (um) contêiner modelo CRS652422RT4,25, projetado para caminhão Roll-On/Roll-Off, confeccionado em chapa #8, dimensões: 6,50m de comprimento, 2,40m de largura, 2,20m de altura, capacidade útil de 29m³, pintura no padrão solicitado pelo cliente.

Os referidos equipamentos foram entregues nas condições especificadas no contrato supracitado e após a devida conferência e inspeção, foram considerados em conformidade com os requisitos estabelecidos, não havendo pendências ou ressalvas a serem registradas.

Diante do exposto, a COOPERLOL declara o aceite e recebimento definitivo dos bens adquiridos e se compromete a efetuar o pagamento conforme as disposições do Contrato Nº 004/2025.



Para firmeza e validade do presente, as partes assinam este termo em duas vias de igual teor e forma.

Orlândia, 07 de fevereiro de 2025.

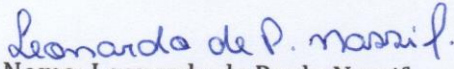
CONTRATANTE:


Juliana Damiane de Paulo
Presidente da COOPERLOL
CPF: 385.004.978-74

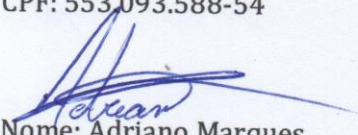
CONTRATADA:


Rodrigo Berto
CPF: 175.627.878-40
Diretor Comercial da HB IND. E COM. DE GARRAS E COMP. HIDRÁULICOS

TESTEMUNHAS:


Nome: Leonardo de Paulo Nassif

CPF: 553.093.588-54


Nome: Adriano Marques

CPF: 314.382.508-19



COOPERLOL
Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Orlândia

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COOPERLOL – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia

CNPJ: 07.759.958/0001-00

ENDEREÇO E CEP: Avenida H, nº 338 – Jardim Boa Vista – Orlândia/SP – CEP 14620-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Juliana Damiane de Paulo

CPF: 385.004.978-74

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 18/2024, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, o qual visa a aquisição de um Conjunto Guindaste fixo com contêiner com rebaixo, destinado à utilização em caminhão com implemento Roll-on Roll-off.

Parágrafo Primeiro: A parceria visa a execução, através de EMENDA IMPOSITIVA prevista na Lei Orçamentária Anual — LOA — 2023 — Projeto de Lei nº. 28/2023 e autoria do Poder Executivo com a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00

EXERCÍCIO: 2025

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 19/2024	29/10/2024	31/12/2025	R\$ 225.000,00
Aditamento nº	-	-	-
Aditamento nº	-	-	-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 226.407,85
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ -
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 1.833,26
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ -
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 228.241,11
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ -
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 228.241,11

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

Avenida H, nº 338 – Jardim Boa Vista – Orlândia/ SP Fone: 3826-7121
CNPJ nº 07.759.958/0001-00 INSC. ESTADUAL nº 491.093.092.114
e-mail: cooperlol1@hotmail.com



COOPERLOL

Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlandia

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da COOPERLOL – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlandia vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2025 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)				R\$ -	
Recursos humanos (6)				R\$ -	
Medicamentos				R\$ -	
Material médico e hospitalar (*)				R\$ -	
Gêneros alimentícios				R\$ -	
Outros materiais de consumo				R\$ -	
Serviços médicos (*)				R\$ -	
Outros serviços de terceiros				R\$ -	
Locação de imóveis				R\$ -	
Locações diversas				R\$ -	
Utilidades públicas (7)				R\$ -	
Combustível				R\$ -	
Bens e materiais permanentes	R\$ 220.846,54	R\$ -	R\$ 220.846,54	R\$ 220.846,54	R\$ -
Obras				R\$ -	
Despesas financeiras e bancárias				R\$ -	
Outras despesas				R\$ -	
TOTAL	R\$ 220.846,54	R\$ -	R\$ 220.846,54	R\$ 220.846,54	R\$ -

Avenida H, nº 338 – Jardim Boa Vista – Orlandia/ SP Fone: 3826-7121

CNPJ nº 07.759.958/0001-00 INSC. ESTADUAL nº 491.093.092.114

e-mail: cooperlol1@hotmail.com



COOPERLOL

Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia

- (4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
- (5) Salários, encargos e benefícios.
- (6) Autônomos e pessoa jurídica.
- (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
- (8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
- (9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

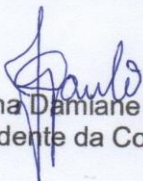
(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 228.241,11
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 220.846,54
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 7.394,57
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 7.394,57
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Orlândia, 30 de janeiro de 2026

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:


Juliana Damiane de Paulo

Presidente da Cooperlol – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia

Avenida H, nº 338 – Jardim Boa Vista – Orlândia/ SP Fone: 3826-7121
CNPJ nº 07.759.958/0001-00 INSC. ESTADUAL nº 491.093.092.114
e-mail: cooperlol1@hotmail.com